PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/1973
José Vilela Filho
JOSÉ VILELA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Arcos - M.G.

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:- LEI Nº 786

Autoriza celebração c/ a CNAE e abre crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.), Setor Regional de Lagoa da Prata, um convênio para ajuda financeira para a alimentação ao escolar do município, no corrente exercício, no valor de Cr$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no fluente exercício, um crédito especial de Cr$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes do convênio autorizado no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Fica o executivo, igualmente, autorizado a anular dotações do orçamento vigente, para conseguir os recursos necessários à abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de abril de 1973

Olívio Faria
OLÍVIO FARIA - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria
FERNANDO ANTÔNIO G. DE FARIA - Secretário

Visto:
Em 04/04/73.

Olívio Faria
Prefeito Municipal